



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUB. CAD. NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 2849 DE  
10/12/2011  
12/12/2011  
pag. 09

LEI N.º 1948/2011

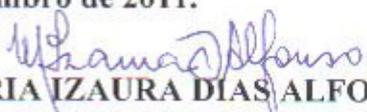
**SÚMULA:** "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À PESSOA JURÍDICA INSTITUTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º** - Fica autorizada a doação à pessoa jurídica INSTITUTO OURO VERDE do lote público, localizado no residencial dos Ipês com área de 3.240,000 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e quarenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 21577 do Livro 2-DC, com os limites e confrontações constantes no memorial descritivo em anexo.
- Art. 2.º** - Na área a ser doada a donatária implementará o Centro de Pesquisa em Agrofloresta, para o exercício de suas atividades principais.
- Art. 3.º** - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 120 dias, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:
- I - Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;
  - II - Se o imóvel for transferido a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;
  - III - Se houver extinção ou paralisação das atividades da donatária;
- Art. 4.º** - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 08 de  
Dezembro de 2011.

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal